



# Atuação do **BNDES** na Agenda de Desestatização

Área de Desestatização e Estruturação de Projetos

Maio/2018



- Amparado na Lei nº 8.666/93, o procedimento adotava o **tipo técnica e preço**, no qual, além do julgamento da melhor proposta de valor, possui como critério de escolha a qualidade do serviço a ser prestado apresentado pelos participantes.
-  **Prós:**
  - i) proporciona, em tese, a contratação do interessado com maior capacidade e experiência técnica comprovada;
  - ii) BNDES era “dono do processo” e modelava os procedimentos com mais liberdade.
-  **Contras:**
  - i) longo prazo de duração do procedimento licitatório; e
  - ii) preço pago pelos serviços tende a ser mais caro nessa modalidade.
- O prazo médio de duração da fase externa\* das Concorrências realizadas pelo BNDES, em 2015, foi de **9 meses**:
  - ✓ Concorrência nº 03/2015 – técnica e preço (Contratação de serv. advocatícios do Contencioso Trab. e Previdenciário do SISTEMA BNDES).  
Aviso de Licitação – 18/05/2015;  
Assinatura do Contrato – 17/02/2016

\* Fase externa considerada entre o Aviso da Licitação e efetiva contratação do Licitante vencedor.

## 2 - Forma de contratação atual – PREGÃO ELETRÔNICO

- Procedimento adotado pelo BNDES fundado na Lei nº10.520/2002 c/c Lei nº13.303/2016.
- A utilização da modalidade do Pregão Eletrônico para a contratação de serviços técnicos especializados decorreu de uma **evolução na jurisprudência** e recebeu a **chancela do Tribunal de Contas da União – TCU**.
- O prazo médio de duração da fase externa dos Pregões Eletrônicos da ADEP, em 2017, foi de **124 dias\***, sendo :
  - ✓ mais célere: PE nº 30/2017, realizado em **71 dias** (esgotamento sanitário do Acre – Depasa);
  - ✓ mais longo: PE nº 49/2017, realizado em **193 dias** (desestatização da CEDAE)\*\*\*
- Média de **deságio** entre a pesquisa de preços e valor contratado: **73%\*\***

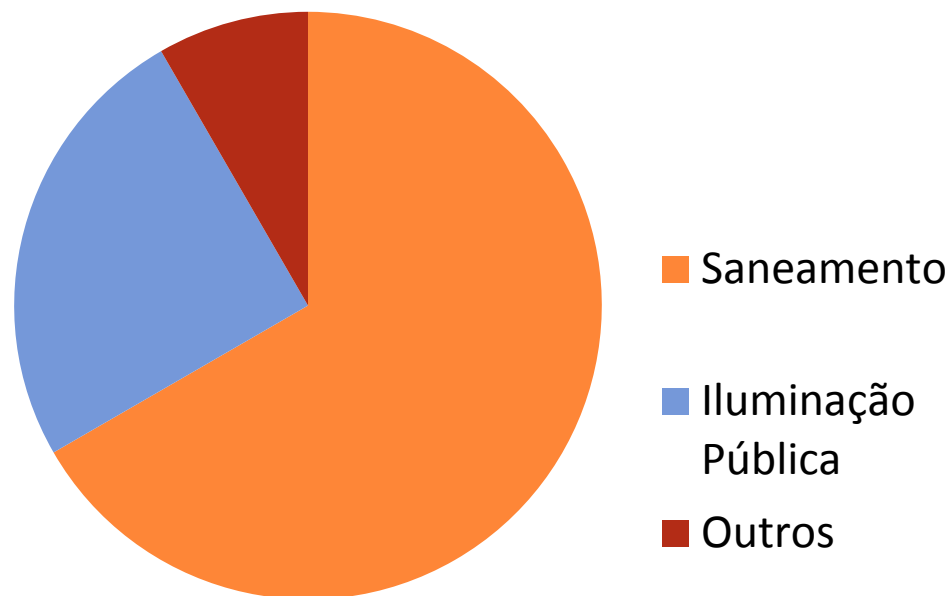
\*Para o cálculo, foram consideradas apenas as licitações que resultaram em efetiva contratação.

\*\*Para o cálculo foram consideradas as propostas apresentadas em sessão pública, ainda que a licitação tenha sido revogada posteriormente, por solicitação do Ente interessado.

\*\*\* O atraso na conclusão da licitação decorreu do tempo levado pela Procuradoria Geral do Estado do RJ para analisar e aprovar a minuta do contrato de ressarcimento celebrado com o BNDES, condição para a contratação dos consultores externos.

## Forma de contratação atual – PREGÃO ELETRÔNICO

### Licitações por setor em 2017:



Foram iniciadas 20 licitações, das quais 12 culminaram em contratação e são consideradas no gráfico acima. Do restante, três foram revogadas e cinco estão andamento.

### ➔ Prós

- i) Chancela do Judiciário e órgãos de controle;
- ii) Prazo de contratação mais célere;
- iii) Economia de recursos com preços menores.

### ➔ Contras

- i) Desafio para garantir a “técnica”;
- ii) Prazo de contratação ainda não é ideal para projetos padronizados.

## Reflexões acerca da adoção do novo procedimento de contratação

Para o futuro deve-se pensar num modelo que contenha algumas características:

- ✓ Esse novo procedimento deve ser mais rápido na seleção de interessados e o BNDES deve ter à disposição um certo número de empresas para setores com desenhos padronizados, como Iluminação Pública;
- ✓ Deve-se pensar um modelo onde ainda tenhamos os **deságios obtidos nos pregões** com os lances entre os licitantes, trazendo economia aos cofres da Administração;
- ✓ **Utilização de rodízio por projeto** contemplando uma dentre as várias empresas previamente selecionadas, afastando o risco de questionamento quanto ao **dever de fracionamento do objeto** em vários procedimentos possíveis para aumentar a competitividade;
- ✓ Somente será utilizado em projetos de larga escala, como o setor de iluminação pública, e nos quais o BNDES possua experiência na atuação, mantendo-se a lógica dos **pregões nos demais processos**, principalmente os federais, onde temos uma infinidade de modelagens possíveis.